



EDITAL PPGA N° 02/2016
SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES PARA MESTRADO – 2016.2

O Programa de Pós-graduação em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense PPGA/ICHS/UFF torna público que estará recebendo no período de 10 de junho de 2016 a 13 de julho de 2016, inscrições dos candidatos ao processo de seleção para o curso de MESTRADO PROFISIONAL EM ADMINISTRAÇÃO – MPA

DO OBJETO

Art. 01 – Processo seletivo para uma turma de até 20 (vinte) vagas do curso de Mestrado Profissional em Administração, com vistas ao ingresso no semestre letivo de 2016.2.

DA ELEGIBILIDADE

Art. 02 – Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos que prestaram previamente o Teste ANPAD nos últimos dois anos (a contar da data final do período de inscrição) e que tenham obtido o escore mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas.

Parágrafo único – Poderão também se inscrever no processo seletivo candidatos que não tenham indicado o PPGA/ICHS/UFF como opção no Teste ANPAD, desde que atendidas as exigências de pontuação indicada no Art. 02.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 03 – As inscrições deverão ser realizadas, no período de 10 de junho de 2016 a 13 de julho de 2016, de segunda a sexta-feira, de 14 às 20 horas, no endereço:

Universidade Federal Fluminense
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda
Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGA
Rua Desembargador Ellis Hermínio Figueira, 783, Bloco A, Sala 218. Aterrado -
CEP: 27-213-145 – Volta Redonda – RJ

Parágrafo único – Não serão aceitas inscrições fora do prazo e nem por correspondência.

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 04 – Os candidatos, no momento da inscrição, deverão apresentar a seguinte relação de documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Cópias autenticadas (a autenticação poderá ser feita por qualquer funcionário da UFF, diferente do candidato) de:
 - I. Documento de identificação;
 - II. CPF;
 - III. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
 - IV. Certificado de quitação com o serviço militar (se candidato do sexo masculino);
 - V. Diploma da graduação devidamente registrado, conferido por instituição reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação;



- VI. Histórico escolar do curso de graduação;
- VII. Comprovante de endereço;
- c) 1 foto 3X4 recente;
- d) Cópia impressa do Currículo Vitae e **das devidas comprovações** (i) Dados pessoais; (ii) Formação acadêmica; (iii) Experiência profissional; (iv) Produção técnica; (v) Produção acadêmico-científica (artigos ou livros publicados) – as referências devem seguir o formato ABNT);
- e) Anteprojeto de pesquisa em 3 (três) vias impressas devendo versar sobre o tema que o candidato pretende desenvolver como pesquisa com vistas à produção da dissertação (conforme artigo 5);
- f) Cópia do boletim de desempenho do Teste ANPAD.

Parágrafo primeiro – Para os candidatos que ainda não possuem certificado de conclusão de curso e diploma, será aceita, em caráter provisório, declaração em papel timbrado emitida pela instituição onde o candidato estiver matriculado, informando a data prevista para sua colação de grau. No ato da confirmação da aceitação da vaga pelo candidato, os candidatos inclusos nestas situações deverão apresentar os documentos pendentes, sob pena de terem sua aprovação no processo seletivo anulada, caso não o faça.

Parágrafo segundo – Os candidatos portadores de diplomas de graduação obtidos em instituições de ensino estrangeiras deverão apresentar o referido documento devidamente revalidado por uma universidade pública brasileira, obedecendo às normas do Ministério da Educação e do Conselho Nacional de Educação.

DO ANTEPROJETO

Art. 05 – Os anteprojetos, de que trata a alínea e) do Art. 04 deste edital, deverão abordar contemplar temas dentro da abrangência das Linhas de Atuação Científico-Tecnológica (LACT), conforme a seguir:

- a) LACT 1 - Organizações e Sociedade
- b) LACT 2 Estratégia e Operações

Parágrafo primeiro – O anteprojeto de pesquisa deve conter, no mínimo, os seguintes itens:

- I. Tema de Pesquisa;
- II. Título da proposta
- III. Pergunta e objetivo de pesquisa
- IV. Justificativa da escolha do tema de pesquisa
- V. Apresentação e justificativa de referencial teórico pertinente à pesquisa proposta
- VI. Breve descrição dos procedimentos metodológicos
- VII. Referências bibliográficas

Parágrafo segundo - A proposta deve ter no máximo 10 (dez) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman 12.

Parágrafo terceiro - O candidato deverá indicar no anteprojeto, assim como na ficha de inscrição, dois possíveis orientadores (1ª. e 2ª. opções), observando as áreas de concentração e temas de interesse dos orientadores, conforme constam do quadro docentes permanentes, ANEXO II deste Edital.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES



Art. 06 – As inscrições realizadas no prazo previsto neste Edital serão analisadas pela comissão de seleção que, após avaliação da documentação apresentada, homologará as inscrições que estiverem de acordo com este Edital, **não sendo admitida a posterior inclusão de documentos** ou a inscrição de candidatos fora do prazo aqui estabelecido.

Parágrafo primeiro – A falta de documentos implicará na não homologação da inscrição.

Parágrafo segundo – A relação de candidatos inscritos será divulgada no site do Programa de Pós-Graduação em Administração (www.ppga.uff.br) e fixada no mural da secretaria do PPGA.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 07 – O processo de seleção será realizado no período de 10/06/2016 a 05/08/2016, em duas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

1ª Etapa:	Períodos
Inscrições mediante entrega da documentação	10/06/16 a 13/07/2016
Divulgação da relação de inscrições homologadas	14/07/2016
Recebimento de recursos	14 a 15/07/2016
Julgamento dos recursos	18/07/2016
Divulgação da relação de candidatos classificados para a 2ª. Etapa	18/07/2016
Recebimento de recursos	19 e 20/07/2016
Julgamento dos recursos	21/07/2016
2ª Etapa:	
Análise e arguição curricular e do anteprojeto	25 a 27/07/2016
Divulgação do resultado final	28/07/2016
Recebimento de recursos	29/07/2016
Julgamento dos recursos	01/08/2016
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	03 a 05/08/2016

Parágrafo primeiro – Os candidatos inscritos serão avaliados por uma comissão examinadora formada por (3) três membros do corpo docente do PPGA, que poderão ser substituídos pelos suplentes em duas situações:

- a) Quando ficarem evidenciados conflitos de interesses entre examinadores e candidatos;
- b) Em caso de impossibilidade não prevista do membro titular da comissão examinadora.

Parágrafo segundo – É responsabilidade do candidato tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.

Art. 08 – O processo acontecerá em duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório, cada. A primeira etapa consiste na entrega da documentação, constante no Art. 04 deste edital, e verificação do resultado do Teste ANPAD. A segunda etapa consiste em Entrevista com os candidatos classificados na primeira etapa, para análise e arguição do currículo e do anteprojeto.

Parágrafo primeiro – Somente será homologada a inscrição do candidato que obtiver o mínimo de 250 (duzentos e cinquenta) pontos no Resultado Geral, derivado da padronização e reescalonamento da média aritmética simples das pontuações brutas.



Parágrafo segundo – Serão considerados válidos neste processo seletivo os resultados dos Testes ANPAD prestados no período de julho de 2014 a junho de 2016.

Parágrafo terceiro – A análise e arguição do currículo, seguirá os critérios definidos no ANEXO III. A análise curricular levará em conta, estritamente, as informações contidas no Currículo Vitae do candidato e devidamente comprovadas, por meio de cópia simples de certificados, diplomas etc.

Parágrafo quarto – A análise curricular será feita em função dos seguintes itens:

- a) Experiência profissional e de pesquisa;
- b) **Produção acadêmica** (trabalhos científicos publicados em congressos e **periódicos**, nos últimos 5 (cinco) anos, bem como participação prévia em pesquisas);
- c) Produção técnica (serviços técnicos; cursos de curta duração, editoria,
- d) Organização de evento, relatório de pesquisa, apresentação de trabalho, aulas em faculdades, consultoria, relatório técnicos e patentes).

Parágrafo quinto – A análise e arguição do anteprojeto, seguirá os critérios definidos nos ANEXOS IV e V respectivamente. Em caso de alguma contingência, a critério da comissão de seleção, a arguição do anteprojeto poderá ser realizada em grupos de candidatos ou a distância, visando a otimização do tempo de dedicação dos seus membros para o processo seletivo.

Parágrafo sexto – A arguição do anteprojeto será realizada de forma presencial pelos professores componentes da comissão de seleção e abrangerá:

- a) Defesa do anteprojeto de pesquisa, demonstrando conhecimento da área/tema, capacidade de argumentação e uso adequado da linguagem;
- b) Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional do candidato;
- c) Disponibilidade para a realização do curso.

Art. 09 – Será convocado para participar da próxima etapa um número de candidatos equivalente até o dobro de vagas disponíveis, considerando os mais bem classificados na média ponderada das fases I e II da 1ª. Etapa. A ponderação será feita com Peso 4 para a nota obtida no Teste ANPAD após normalização (a pontuação máxima da ANPAD, 600 pontos, equivalerá à nota máxima, 10,0) e com Peso 6 para a análise curricular e do anteprojeto.

Parágrafo único - As datas para a realização da entrevista serão divulgadas no endereço eletrônico www.ppga.uff.br

DO RESULTADO

Art. 10 – A nota final será calculada a partir das notas ponderadas obtidas nas etapas 1 e 2. A ponderação será feita com o Peso 4 para a 1ª etapa (prova de conteúdos) e Peso 6 para a 2ª etapa (análise de currículo e arguição do anteprojeto).

Parágrafo primeiro – Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência o que tiver obtido maior pontuação no Teste ANPAD. Persistindo o empate terá preferência o que tiver obtido maior nota no anteprojeto. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior nota no Currículo Vitae. Persistindo o empate terá preferência o candidato com maior idade.



Parágrafo segundo – É facultado ao PPGA o não preenchimento de todas as vagas ofertadas.

Parágrafo terceiro – Será aprovado o candidato que obter média final 6,0 (seis).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 – O PPGA não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos;

Art. 13 – Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- a) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b) Não apresentar qualquer documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c) Não confirmar seu ingresso no curso pretendido, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado;
- d) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;

Art. 14 – O acompanhamento dos resultados é de responsabilidade do candidato.

Art. 15 – Os candidatos que não forem selecionados terão até 30 (trinta) dias após a publicação do resultado da seleção para retirar a documentação na secretaria do curso. Depois desse prazo, a documentação será descartada.

Art. 16 – O candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGA em tempo hábil para as providências cabíveis à indispensável adaptação.

Art. 17 – A inscrição do candidato implica em aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções contidas neste edital e nos comunicados já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

Art. 18 – Os recursos em qualquer das fases/etapas deverão ser apresentados até as datas previstas no cronograma apresentado no Art. 07 deste edital, entregues pessoalmente no endereço constante no Art. 03 deste edital.

Art. 19 - O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

Art. 20 – Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão arbitrados pela Comissão de Seleção.

Prof. Dr. Murilo Alvarenga Oliveira
Coordenador do PPGA
(D.O.U. Port. Nº 55.155, 9.12.2015)
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda - UFF



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Fotografia
3 x 4
do candidato

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Data de Nascimento: _____ Naturalidade: _____

Nacionalidade: _____ Estado Civil: _____

Filiação: Mãe: _____

Pai: _____

RG nº: _____ Emissor: _____ CPF nº: _____

Endereço Residencial: _____

_____ Telefone Fixo: () _____

Celular: () _____ E-mail: _____

Endereço Comercial: _____

_____ Telefone Comercial: () _____

LINHA DE AUTAÇÃO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICA (Marcar uma única opção)

LACT1 - Organizações e Sociedade () LACT 2 - Estratégia e Operações ()

INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS ORIENTADORES

Opção 1 _____ Opção 2 _____

Declaro estar ciente e de acordo com todo o conteúdo exposto no edital vigente de seleção do curso de Mestrado Profissional em Administração da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda.

Local e Data _____ - ___/___/___

Assinatura do candidato



ANEXO II

Docentes permanentes do PPGA por linhas de pesquisa.

LACT 1 - Organizações e Sociedade

Professor	Endereço para currículo lattes
André Ferreira	http://lattes.cnpq.br/4359400160165099
Joysinett Moraes da Silva	http://lattes.cnpq.br/0522342291643601
Júlio Cesar Andrade de Abreu	http://lattes.cnpq.br/7060564895078069
Raphael Jonathas da Costa Lima	http://lattes.cnpq.br/7375738037025795
Sandra Regina Holanda Mariano	http://lattes.cnpq.br/4506371398515412

LACT 2 Estratégia e Operações

Professor	Endereço para currículo lattes
Aldara da Silva César	http://lattes.cnpq.br/7269278746075136
Cecília Toledo Hernández	http://lattes.cnpq.br/7307702766087200
Gustavo da Silva Motta	http://lattes.cnpq.br/3917463442982884
Ilton Curty Leal Junior	http://lattes.cnpq.br/3016121702515974
Marcelo Gonçalves do Amaral	http://lattes.cnpq.br/5516755786380532
Márcio Moutinho Abdalla	http://lattes.cnpq.br/4524218198273943
Marco Antonio Conejero	http://lattes.cnpq.br/7392519360429958
Murilo Alvarenga Oliveira	http://lattes.cnpq.br/1138897474101598
Pauli Adriano de Almada Garcia	http://lattes.cnpq.br/3866888351512590
Ricardo César da Silva Guabiroba	http://lattes.cnpq.br/5864143450276283
Ualison Rébula de Oliveira	http://lattes.cnpq.br/6460931837390456



ANEXO III

ANÁLISE CURRICULAR

GRUPO A - Formação Acadêmica/Titulação (máximo de 50 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Graduação	Até 30	
Graduação em Administração	30	
Graduação em outra área	25	
Especialização	Até 20	
Especialização em Gestão (incluindo MBA)	20	
Especialização em outra área	15	
	Pontuação A	
GRUPO B - Atuação Profissional (máximo de 30 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Experiência de Formação	Até 20	
Experiência com Estágio Curricular	4/ano	
Experiência como Bolsista (qualquer nível)	4/ano	
Experiência Profissional	Até 30	
Experiência Profissional em Gestão	6/ano	
Experiência Profissional em outra área	5/ano	
	Pontuação B	
GRUPO C - Produção Bibliográfica (máximo de 20 pontos)		
	Pontuação do item	Pontuação do Candidato
Produção Bibliográfica	Até 20	
Artigo Publicado em Evento (resumo ou completo)	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico sem Qualis 2014	10/ano	
Artigo Publicado em Periódico com Qualis 2014	20/ano	
	Pontuação C	
Pontuação Total do Candidato		



Candidato: _____

1. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA (PESO 40%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Ensino superior – 2 pontos por semestre	20	
Atuação profissional em gestão – 4 pontos por ano	40	
Orientação de trabalhos de conclusão de curso – 2 pontos por trabalho orientado	6	
Estágio Curricular – 2 pontos por semestre	6	
Bolsa (iniciação científica, monitoria ou extensão) – 5 pontos por bolsa	20	
TOTAL		

2. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA (PESO 30%)	Pontuação máxima (*)	Pontos obtidos
Artigos completos publicados em periódico de natureza científica Qualis – 15 pontos por artigo	30	
Artigos completos publicados em periódico de natureza científica sem Qualis Capes – 5 pontos por artigo	15	
Artigos publicados em anais de congressos científicos – 5 pontos por artigo	15	
Livro (ou Capítulo de livro) didático ou científico publicado – 10 pontos por unidade	30	
Patente – 30 pontos por unidade	30	
Elaboração de relatório técnico – 2 pontos por unidade	10	
Elaboração de relatório de pesquisa – 2 pontos por unidade	10	
Elaboração de material didático – 2 pontos por unidade	10	
Organização de eventos científicos – 5 pontos por unidade	10	
Participação em banca examinadora – 5 pontos por unidade	20	
Avaliação de artigos científicos para periódicos – 5 pontos por unidade	20	
Avaliação de artigos científicos para congressos – 2 pontos por unidade	10	
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros da área – 2 pontos por unidade	10	
TOTAL		

3. POTENCIAL PARA O MESTRADO (PESO 30%)	Pontuação máxima	Pontos obtidos
Adequação do currículo e formação do candidato para o curso	15	
Adequação do currículo e formação do candidato para o projeto	15	
TOTAL		

TOTAL:

OBS.: (*) Número de pontos máximo obtido pelo candidato, independentemente do número de ocorrências do item avaliado, quando houver;



ANEXO IV

ANÁLISE DE ANTEPROJETO DE PESQUISA

Candidato(a):		Curso:	
---------------	--	--------	--

Critério	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Tema	O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da dissertação.	15%						
2. Vinculação do tema com as áreas de concentração	O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração pretendida pelo candidato.	15%						
3. Caracterização do problema e Clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses / pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa.	15%						
4. Adequação da fundamentação teórica	A apresentação e justificativa da escolha do referencial teórico estão claramente explicitadas, é baseado em uma boa revisão de literatura e demonstra pertinência com o problema e objetivos da pesquisa.	15%						
5. Adequação dos procedimentos metodológicos	A estratégia de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e a unidade de análise estão bem definidas e mostraram-se adequados para abordar o problema, operacionalizar o modelo de análise e alcançar os objetivos do trabalho.	15%						
6. Viabilidade da execução do Ante projeto	O projeto apresenta-se com viabilidade para a sua realização no tempo previsto para conclusão do curso. O cronograma foi explicitado.	10%						
7. Estrutura, Redação e apresentação do projeto	O projeto apresenta organização lógica entre as partes. O trabalho está apresentado com linguagem correta, clara e objetiva respeitando as normas gramaticais. As referências estão corretamente apresentadas.	15%						
Total		100%						

5. Ótimo 4. Bom 3. Regular 2. Ruim 1. Péssimo

OBSERVAÇÕES



ANEXO V
ARGUIÇÃO DO ANTEPROJETO

Candidato(a):	Curso:
---------------	--------

Critérios	Significado	Peso	Avaliação					Nota
			5	4	3	2	1	
1. Defesa do Anteprojeto	O candidato demonstrou segurança e objetividade ao responder às questões referentes ao tema de pesquisa.	15%						
	O candidato demonstrou um grau desejável de conhecimento sobre a operacionalização do anteprojeto de pesquisa.	15%						
2. Vinculação do curso ao projeto de vida pessoal e profissional	O candidato respondeu de forma objetiva sobre a importância do curso para o seu projeto de vida pessoal e profissional a curto e médio prazo.	20%						
3 Compromisso e condições para realizar o curso.	O candidato demonstrou ter condições para comprometer-se com as normas e exigências do curso, assim como demonstrou conhecimento sobre seu papel para o sucesso do programa.	30%						
4. Capacidade de argumentação	O candidato respondeu às questões de forma articulada e concisa, demonstrando raciocínio lógico e capacidade de argumentação.	20%						
Total		100%						

5. Ótimo 4. Bom 3. Regular 2. Ruim 1. Péssimo

OBSERVAÇÕES
